EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR JUNTO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA VERACEL CELULOSE S.A EM SANTA CRUZ CABRÁLIA, ITAPEBI E ITAGIMIRIM- BA

APRESENTAÇÃO

A Veracel é fruto da parceria de duas líderes internacionais no setor de celulose e papel, a brasileira Fibria e a sueco-finlandesa Stora Enso. A empresa é um projeto agroindustrial integrado onde quase 745 colaboradores próprios e cerca de 2900 de empresas especializadas são responsáveis pelas operações práticas nas áreas florestal, industrial e logística.

A fábrica da Veracel é considerada uma das indústrias mais avançadas do mundo no setor e opera, desde 2005, produzindo fibra de celulose altamente qualificada. Mas o compromisso do empreendimento vai além da busca pela excelência do produto final. Respeitar o meio ambiente, gerar emprego e renda às comunidades locais, promover a melhoria da qualidade de vida da população e gerar desenvolvimento seguindo princípios de sustentabilidade são metas da Veracel.

As operações florestais e industriais da empresa são certificadas pelas principais instituições de avaliação de normas e se adequam às exigências previstas no Código Florestal Brasileiro, nas leis de proteção à Mata Atlântica e na legislação ambiental.

O PROJETO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PPEA

O projeto pedagógico de educação ambiental é destinado ao público das comunidades das regiões sob influência da Empresa: municípios de Eunápolis, Canavieiras, Belmonte, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Mascote, Porto Seguro e Belmonte. O pólo irradiador das ações socioambientais é a RPPN ESTAÇÃO VERACEL, por sua importância como um dos maiores patrimônios naturais brasileiros, reconhecida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) como Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) constituindo-se também como um sítio do Patrimônio Mundial Natural, de acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Com 6.069 hectares destinados à conservação da natureza, bem como às atividades de educação ambiental e às pesquisas científicas, a RPPN Estação Veracel abriga significativas populações de espécies de fauna e flora, globalmente ameaçadas de extinção e outras de interesse para a conservação.

O que temos jogado no lixo? Computadores em plenas condições de uso, cuja cor já não "combina" com os móveis. Máquinas de lavar roupa que são deliberadamente projetadas para cinco anos. Ventiladores de teto criados para dois verões, no máximo. Embalagens dos mais diversos tipos. E uma folha de caderno usada apenas de um lado? Brinquedos quebrados devido ao mau-uso... Tudo isso representa gasto de energia, matéria-prima e combustível exaurindo os elementos do planeta. Daí a necessidade de aprendermos a economizar desde os primeiros momentos na escola.

Para 2012, O programa de educação ambiental da Veracel estimulará a prática do reaproveitamento de materiais e outros meios como um modo de economia de energia contextualizando-se com o desafio da ONU que declarou 2012 como o

"Ano Internacional para a Energia Sustentável para Todos". Dados da Rede de Conhecimento ONU-Energia apontam que, atualmente, mais de 1,4 bilhões de pessoas de todo o mundo não possui acesso à eletricidade e cerca de um bilhão tem acesso não contínuo, o que acarreta problemas de saúde, déficit educacional, destruição ambiental e, até mesmo, atraso econômico, informa o órgão.

Gestores da Veracel Celulose:

Virgínia Londe de Camargos – <u>virginia.camargos@veracel.com.br</u> Lígia Gallozzi Mendes Andrade – <u>ligia.mendes@veracel.com.br</u>

1. DO OBJETO:

Este edital destina-se a participação de Entidades do Terceiro Setor no Programa de Educação Ambiental da Veracel para execução de atividades de prestação de serviços, tendo como foco as interrelações entre grupos locais e seu meio ambiente e a promoção de meios de vida sustentáveis. Sua aprovação e administração estarão a cargo dos gestores da Veracel com a consultoria da Árvore da Vida S/C Ltda.

2. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

Através das atividades descritas a seguir:

ETAPA 1: REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PERCEPÇÃO AMBIENTAL PARA EDUCADORES DE ITAPEBI E ITAGIMIRIM-BA: O que é?

Trata-se da realização de pesquisas de percepção ambiental para os educadores dos municípios de Itapebi e Itagimirim-BA, no ano de 2012, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Caberá a entidade proponente selecionada aplicar dois estudos de percepção e comportamento ambiental prévio e expedito, em 2012, para educadores, sob treinamento e supervisão da Consultoria Árvore da Vida Ltda, com amostra representativa do público-alvo, visando identificar as percepções ambientais dos educadores de todas as escolas de educação infantil e ensino fundamental dos municípios de Itapebi e Itagimirim- BA, sendo a primeira pesquisa realizada no início dos eventos do Programa de Educação Ambiental da Veracel e a outra no encerramento anual.
- b) Na escolha do público externo convém ressaltar o papel da Escola reconhecida como lócus potencialmente privilegiado para o investimento em um processo de mudança de atitude e comportamento.
- c) As ações incluem pesquisas de campo englobando estudos quantitativos e qualitativos (grupos focais e entrevistas individuais) simultâneos, delineamento de amostragens probabilísticas baseadas em universos diversos visando à elaboração de indicadores essenciais para o norteamento das ações futuras. Tais indicadores terão como parâmetros os fundamentos gerais da educação ambiental em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº9.795/1999.

ETAPA 2: IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO ÀS ESCOLAS DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ITAPEBI E ITAGIMIRIM— BA NO ANO DE 2012. O que é?

Trata-se da identificação de demandas observadas durante as pesquisas de percepção ambiental junto aos educadores nas escolas visando desenvolver possíveis projetos que estão sendo (ou podem ser) realizados pelas escolas de Santa Cruz Cabrália, Itapebi e Itagimirim— BA no ano de 2012.

- a) Durante a realização das pesquisas a proponente deverá identificar as possibilidades e demandas de projetos educativos das escolas, conferindo-lhes uma formatação dentro de uma metodologia obtida através de treinamento realizado pela Árvore da Vida. Os projetos serão avaliados por um comitê do PPEA composto por profissionais da Veracel, oficiais da CIPPA (Comando Independente de Polícia e Proteção Ambiental), equipe da Árvore da Vida e equipe técnica da instituição contratada. Os melhores projetos serão selecionados pelo comitê do PPEA e financiados pelo PEAV. A função da entidade proponente será a de auxiliar a condução do projeto na escola orientando-as em sua execução, desde a formulação do Projeto, estabelecimentos de objetivos e metas, obediência de cronogramas e resultados, bem como nas prestações de contas.
- b) Em 2012 serão selecionados, pela equipe de gestores da Veracel, **dois** projetos para Santa Cruz Cabrália, **dois** para Itapebi e **dois** para Itagimirim- BA, sendo o custo estipulado por projeto/escola no valor de: R\$2.000,00 (dois mil reais). Os projetos deverão contemplar pelo menos um dos seguintes critérios de elegibilidade no contexto da Sustentabilidade a partir do reaproveitamento de matériais recicláveis:

Conservação da diversidade biológica em ecossistemas florestais ou aquáticos;

A coleta, seleção e destinação final dos resíduos domésticos;

A educação ambiental no ambiente escolar;

O desenvolvimento sustentável das comunidades;

- c) Os projetos somente serão selecionados se atenderem aos objetivos do Programa de Educação Ambiental da Veracel.
- d) Os projetos devem prever a divulgação dos resultados a públicos apropriados, inclusive redes de ONGs e instâncias governamentais, sempre que cabível;
- e) Para o acompanhamento dos Projetos após a seleção nas escolas e aprovação pelo comitê do PPEA, a Entidade do Terceiro Setor responsável receberá como pagamento o correspondente a 25% do valor aprovado para o projeto, sendo 10% no início da sua execução e 15% após a prestação de contas pela qual se responsabilizará integralmente.
- f) A entidade proponente selecionada deverá emitir relatórios bimestrais (resultantes dos diários de bordo1) sobre o andamento dos projetos nas instituições contempladas aos gestores da Veracel e Árvore da Vida e um relatório final com todos os componentes dos trabalhos.
- g) O financiamento de projetos não poderá incluir despesas com remuneração de pessoal da entidade que esteja ligada diretamente ao projeto.
- h) Os gestores poderão em qualquer momento da execução dos trabalhos auditarem os diários de bordo em construção pela entidade executora. Para tanto, deverá ser facilitado o acesso do pessoal encarregado desta tarefa aos registros e documentos pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados por dois anos após o final do projeto.
- i) Os produtos e resultados dos projetos financiados pelo Programa são, desde já, considerados de domínio público, não cabendo reserva de direito e/ou propriedade intelectual. Qualquer utilização, comercial ou não, de informação, foto ou material gráfico obtido por meio das atividades do programa deverá conferir o devido crédito à Veracel Celulose S.A.
- 1 O Diário de Bordo é um modelo onde o pesquisador registra as etapas que realiza no desenvolvimento do projeto. Este registro deve ser detalhado e preciso, indicando datas e locais de todos os fatos, passos, descobertas e indagações, investigações, entrevistas, testes, resultados e respectivas análises. Como o próprio nome diz, este é um Diário que será preenchido ao longo de todo o trabalho, trazendo as anotações, rascunhos, e qualquer ideia que possa ter surgido no decorrer do desenvolvimento do projeto. Ele servirá de base para os relatórios.

i) São critérios de seleção dos projetos:

A duração do projeto não pode ultrapassar o período de um ano.

Contribuir para a promoção de meios de vida sustentáveis;

Ser participativo, sempre que possível, em todas as etapas do projeto, ou seja, concepção, implementação, monitoramento e avaliação;

Apresentar potencial de reprodução por outras organizações e em outras áreas;

O projeto deve ser apresentado com clareza, de forma concisa, esclarecendo os objetivos, os resultados e os impactos esperados do projeto, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;

Ser inovador, no sentido de propor uma abordagem que representa uma mudança de padrão a respeito dos problemas ambientais contemplados, das técnicas empregadas, dos segmentos envolvidos, da abordagem utilizada;

Considerar critérios técnicos e/ou científicos necessários para a sua implementação;

Contribuir para o aperfeiçoamento de políticas públicas, tornando-as indutoras do desenvolvimento sustentável;

Fazer referência aos possíveis impactos sociais, ambientais, econômicos, culturais e aos mecanismos de como enfrentar esses impactos;

- ETAPA 3: EMPREENDER, SIMULTANEAMENTE ÀS PESQUISAS DE PERCEPÇÃO JUNTO AOS EDUCADORES, A DIVULGAÇÃO E A INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS CONCURSOS DE DESENHO, DESENHO COM FRASE E REDAÇÃO PARA OS ALUNOS, AMPARADOS EM REGULAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ITAPEBI E ITAGIMIRIM- BA.
- a) Durante a realização das pesquisas caberá á entidade do Terceiro Setor executora a tarefa de divulgar junto aos educadores e alunos, obedecendo aos critérios dos gestores da Veracel e Árvore da Vida, os concursos de desenho, desenho com frase e redação amparados em regulamentos próprios.
- b) Trata-se de um concurso de desenho (mapa cognitivo) para a educação infantil para avaliar como cada aluno compreende o universo e se sente parte dele em comunhão com todos os elementos. O tema será: este é o meu exemplo para economizar energia.
- c) Trata-se de um concurso de desenho com frase para o ensino fundamental l (até o quinto ano) para avaliar igualmente o grau de percepção desse publico utilizando o mesmo tema.
- d) Trata-se de um concurso de redação para os alunos do ensino fundamental II (do quinto ao nono ano). Este concurso terá o tema: reaproveitar é também economizar energia.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) Os proponentes devem ser Entidades do Terceiro Setor, legalmente constituídas por mais de um ano, com atuação comprovada; sediadas ou não no município contemplado apresentando no ato da licitação toda a documentação fiscais e jurídicas necessárias.
- b) Qualificam-se como entidades do Terceiro Setor as Organizações não governamentais (ONGs), associações, fundações, entidades de assistência social, educação, saúde, esporte, meio ambiente, cultura, ciência e tecnologia, entre outras várias organizações da sociedade civil.
- c) Os profissionais indicados para a prestação de serviços pelas entidades do Terceiro Setor deverão apresentar diploma de nível médio ou superior em qualquer área do conhecimento, desejando-seque tenham domínios básicos de informática.

e) As etapas 1, 2 e 3 são interdependentes e simultâneas e não poderão ser executadas em separado por uma Entidade do Terceiro Setor vencedora.

4. VALORES:

Todas as despesas de logística (alimentação, transporte, etc.) já deverão ser incluídas em cada etapa, obedecendo aos valores já estabelecidos (aproximadamente 50 escolas).

Etapa 1: R\$35.000,00 Etapa 2: R\$15.000,00 Etapa 3: R\$10.000,00 Total: R\$60.000,00

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

Os interessados deverão apresentar proposta técnica, contendo, no mínimo:

- 5.1. Metodologia de trabalho para cada etapa;
- 5.2. Equipe técnica:
- 5.2.1. A especificação da equipe técnica deverá conter relação dos Principais Componentes da Equipe Técnica com Currículo dos Coordenadores do trabalho e previsão de tempo de envolvimento de cada um.
- 5.3. Atuação anterior na região;
- 5.4. Etapas do serviço e cronograma de implementação;
- 5.5. Planejamento detalhado da execução do orçamento;
- 5.6. Carta-compromisso declarando total aceitação dos termos deste Edital;
- 5.7. As propostas deverão ser enviadas através de mensagem eletrônica, de forma separada em **Proposta Técnica e Comercial**, contendo anexos todos os conteúdos da proposta em extensão pdf, para o seguinte endereço eletrônico: sergio.oliveira@veracel.com.br
- 5.8. Todas as mensagens receberão confirmação de recebimento, até 24 horas após o recebimento. Em caso de não recebimento de mensagem de confirmação, os proponentes deverão entrar em contato com os responsáveis pelo processo, através do e-mail estacaoveracel@veracel.com.br
- 5.9. As propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data e hora estabelecidas neste Edital. Propostas fora do prazo não serão consideradas.

6. EXECUÇÃO:

Os trabalhos das etapas 01, 02 e 03 deverão ser realizados até dezembro de 2012, obedecendo ao calendário escolar dos municípios de Santa Cruz Cabrália, Itapebi e Itagimirim. Este edital se refere exclusivamente a este período.

7. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL:

- 7.1. A apresentação das propostas implica na aceitação expressa, por parte da PROPONENTE, de todos os documentos integrantes deste Edital, salvo por eventuais desvios que, se houver, deverão ser apresentados em arquivo ou envelope separados.
- 7.2. A aceitação deverá ser feita com o envio de Carta-compromisso. O modelo da Carta faz parte deste Edital Anexo 1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. As propostas serão julgadas pelo comitê do PPEA (Projeto Pedagógico de Educação Ambiental) composto por profissionais da Veracel, oficiais da CIPPA (Comando Independente de Polícia e Proteção Ambiental) e equipe da empresa de Consultoria Árvore da Vida.
- 8.2. Para julgamento das propostas, os itens (etapas) definidos no item 4, acima, serão avaliados pelos membros do comitê do PPEA, que darão notas de 1 a 10 para cada item. Haverá pesos diferenciados para cada um dos critérios, definidos por diferentes multiplicadores das notas. tal como se seque:
- 8.2.1. Metodologia de trabalho: peso 3
- 8.2.2. Especificação, qualificação e experiência da equipe: peso 3
- 8.2.3. Atuação anterior na região: peso 2
- 8.2.4. Etapas do servico e cronograma de implementação: peso 1
- 8.3. Todas as notas dos membros da Comissão Julgadora serão multiplicadas pelos pesos de cada item. Será vencedora a organização que somar mais pontos na somatória final dos resultados obtidos pela multiplicação das notas pelos pesos. 8.4. Em caso de empate numérico, será vencedor o proponente que acumular mais pontos nos itens de peso 3. Se persistir o empate, a comissão definirá um vencedor, a seu critério.

9. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. A Comissão Julgadora se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, rejeitar as propostas, ou, mesmo, cancelar o edital.
- 9.2. Em nenhuma hipótese a PROPONENTE será ressarcida de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração das propostas.
- 9.3. A Comissão Julgadora se reserva o direito de adquirir a totalidade ou parte do escopo proposto, até o momento de oficializar a contratação.

10. PRAZOS:

10.1. As propostas técnicas deverão ser encaminhadas, até às 17 horas do dia 31 de maio de 2012, por meio de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico definido no item 5.7, acima.

Em caso excepcional de envio por correio, o envelope deverá ser endereçado e identificado conforme segue:

VERACEL CELULOSE S.A.

SÉRGIO MURILLO SOUZA OLIVEIRA – Setor de Suprimentos RODOVIA BA 275, KM 24, FAZENDA BRASILÂNDIA, ZONA RURAL CAIXA POSTAL 21

CEP: 45820-970 EUNÁPOLIS – BA

10.2. Até 24 de maio de 2012 poderão ser feitas consultas técnicas sobre os termos do edital, a serem respondidas pelos membros da comissão julgadora. Todas as consultas, bem como suas respostas, serão publicadas no sitio eletrônico da Veracel www.veracel.com.br para ampla consulta por todos os interessados.

- 10.3. Não serão aceitas quaisquer complementações e/ou alterações das propostas técnicas que não as explicitamente solicitadas por escrito pela Coordenação técnica.
- 10.4. Todas as trocas de informações técnicas deverão ser feitas obrigatoriamente por escrito.
- 10.5. A Comissão Julgadora publicará o resultado final no sitio eletrônico da Veracel www.veracel.com.br até o dia 08 de junho de 2012.
- 10.6. O proponente vencedor apresentará documentação e comprovante de regularidade operacional, fiscal e jurídica até o dia 15 de junho de 2012, sob pena de ser desclassificado em função do não atendimento aos requisitos legais pertinentes.
- 10.7. A contratação do serviço será feita até o dia 27 de junho de 2012.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 11.1. A Comissão de Julgamento é soberana para deliberar sobre omissões e casos não previstos neste edital, bem como para definir o vencedor em caso de empate nos critérios descritos acima.
- 11.2. A entidade deverá apresentar, até o dia 15 de junho de 2012, após a divulgação do resultado, todos os documentos comprovantes de sua regularidade operacional, fiscal e jurídica, incluindo:

CNPJ, estatuto social e ultimas alterações registradas;

CND Federal, Estadual e Municipal;

Certidão de Distribuição de Ações Estaduais e Federais.

MODELO DE CARTA COMPROMISSO

À COMISSÃO JULGADORA
Ref.: Edital nº TPS 1000074396 / 2012
Prezados Senhores,
Após examinar cuidadosamente os documentos deste Edital e ter tomado pleno conhecimento da natureza e local onde serão prestados os serviços, concordamos com todas as condições estabelecidas para sua execução.
de de 2012
PROPONENTE